



LEI N.º 2273/2018

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

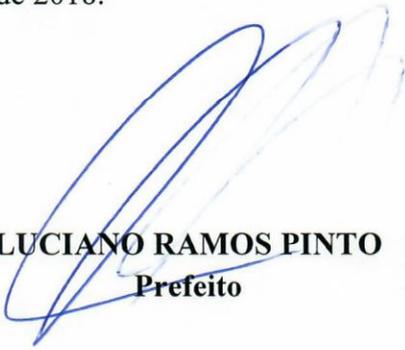
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 599.900,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais) na forma que segue:

PROPOSTA	PROG. DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO
03716.759000/1180-03	1401.10.301.0093.2.170	4490.52.00	45	80	R\$ 99.990,00
03716.759000/1180-04	1401.10.301.0093.1.126	4490.52.00	45	43	R\$ 100.000,00
03716.759000/1180-05	1401.10.301.0093.2.170	4490.52.00	45	80	R\$ 99.960,00
03716.759000/1180-06	1401.10.301.0093.2.170	4490.52.00	45	80	R\$ 9.950,00
03716.759000/1180-06	1401.10.301.0093.1.126	4490.52.00	45	43	R\$ 50.000,00
03716.759000/1180-08	1401.10.302.0061.2.154	4490.52.00	47	182	R\$ 170.000,00
03716.759000/1180-09	1401.10.302.0061.2.215	4490.52.00	47	183	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito